



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



AUTÓGRAFO N.º 041/2017

PROJETO DE LEI N.º 029/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 029/2017 que altera o § 1.º do art. 126, da Lei 624/2008, sobre a concessão de férias.

Art. 1.º - O § 1.º do art. 126, da Lei 624/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1.º - Para o gozo do primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 6 (seis) meses de exercício no cargo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete

Vereador Velton Vicente Hahn,

Presidente